



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.599, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Inclui ação na LDO 2019 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 130.879,95 no Orçamento Anual de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação denominada "Microdrenagem e Calçamento Ernesto Zietlow e Selma Wallauer", na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Anual de 2019, no valor de R\$ 130.879,95 (cento e trinta mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana
1815	Microdrenagem e Calçamento Ernesto Zietlow e Selma Wallauer
4.4.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 1510
	R\$ 130.879,95

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor já liberado referente ao Contrato de Financiamento n.º 0354.469-31/12.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"